

Estado de Mato Grosso

O Governador do Estado de Mato Grosso de acordo com a medida da Comissão Técnica do Setor de Colonização da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de Junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de Abril de 1970, concede ao colono Rajael Martins Soares, brasileiro, residente na Colônia no Branco no município de Cáceres, criada pelo Decreto nº 1.598 de 22 de Maio de 1953 e achando-se o processo de doação resolvido das formalidades legais, resolveu conferir - lhe o presente Título Definitivo de propriedade do lote nº 389 da quadra 4ª - Alto do Veio com a área total de 24 hectares que tem a configuração de um polígono regular, confinando com os lotes: ao Norte com o lote 313, a Oeste com o lote 388, ao Sul com o lote 511 e a Leste com o lote 390, como tudo consta do memorial descritivo e planta que acompanham este Título e que ficam arquivados na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, juntamente com o processo de medição e lotamento do Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso de Mato Grosso, Codemat, Setor de Colonização, em Brasília, 04 de Maio de 1973

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0062_2025-00143_221.5_COLONIA RIO BRANCO_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0062_2025-00143_221.5_COLONIA RIO BRANCO_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 20A9D76AADAC1639BABA712EAC799563
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:41
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:22:41
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:41

